

GOVERNO MUNICIPAL
**SÃO LOURENÇO
DA MATA**

SEINFRA
FOLHA

1330 *AX*

RELATÓRIO FINAL





CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO - ANÁLISE - HABILITAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 0013/2025
Processo Administrativo nº 0011/2025

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se do Processo Administrativo nº 0011/2025, sob a Modalidade Concorrência Eletrônica nº 0013/2025. A presente licitação tem como objeto a **Contratação de empresa de engenharia especializada de serviços de reforma e ampliação de imóvel, para a implantação de uma creche municipal, no bairro de Bela Vista, no Município de São Lourenço da Mata/PE**, conforme especificações previstas no Termo de Referência e Projeto Básico (Anexo) do Edital

1.2. Eu Karlla Fernanda Cunha Barros Silva, Agente de Contratação designada pela Portaria nº 009/2025, no uso das atribuições que me confere a Lei nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares, considerando as análises constantes nos pareceres técnicos emitidos no âmbito da Concorrência nº 0013/2025 - Processo Administrativo nº 0011/2025, com data de abertura da sessão no dia 23 de dezembro de 2025 as 10:00 horas através da plataforma Sistema BNC, venho por meio deste, proferir a seguinte análise:

1.3. DA PROPOSTA

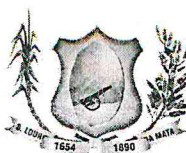
1.4. Finalizada a etapa de lances, nos modos aberto e fechado, a empresa J M DE MORAIS EMPREENDIMENTOS, CNPJ Nº 32.984.335/0001-88, resultou classificada em 1º lugar com oferta no valor global de R\$ 755.622,29 (setecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos), momento em que foi solicitada a mesma apresentar proposta atualizada de acordo com seu último lance, bem como em observância as normativas do instrumento convocatório.

1.5. Foi analisada a proposta apresentada pelo licitante classificado em 1º lugar, em conformidade com as exigências editalícias e observando as recomendações constantes nos pareceres técnicos (Pareceres anexo aos autos do processo, na "aba" arquivo do Sistema BNC e Portal da Transparência do Município).

1.6. Logo em seguida, foi realizada Notificação através da plataforma BNC e e-mail, de forma a esclarecer eventuais dúvidas, por meio de diligências, com fins de confirmar a aderência de sua proposta às condições estabelecidas no Edital no prazo de 24h, vencendo assim o prazo com a apresentação da proposta realinhada procedeu a sua classificação.

1.7. **Recebimento de Proposta Realinhada e Análise Técnica:** Recepcionado o recebimento da proposta realinhada pela empresa J M DE MORAIS EMPREENDIMENTOS, CNPJ Nº 32.984.335/0001-88, dentro do prazo informado pela plataforma BNC, está CPLOSE/Comissão de Contratação enviou a mesma para análise da equipe técnica deste órgão, com de fins de posicionamento quanto a aceitabilidade da mesma.

- Realizada análise técnica espediu-se Parecer Técnico de Engenharia, apontando as exigências do Edital de convocação infringindo os itens 4.16.6.1.8, 4.16.6.2.2, 4.16.6.3.1, 4.16.6.3.5 e 4.16.6.3.7 não cumpridas pela empresa J M DE MORAIS EMPREENDIMENTOS, CNPJ Nº 32.984.335/0001-88, cabendo a Comissão de contratação diligenciar a citada empresa para pronunciamento quanto ao atendimento dos requisitos de proposta conforme apontamento do Parecer Técnico no prazo de 24h.
- Reenviada a carta proposta pela empresa J M DE MORAIS EMPREENDIMENTOS, CNPJ Nº 32.984.335/0001-88, com os devidos apontamentos corrigidos e apresentados, a CPLOSE/Comissão de Contratação remeteu a mesma para Equipe Técnica para parecer o qual destacou que a empresa supracitada, "Atende as condições do Edital".



- Considerando parecer técnico final emitido pela equipe de engenharia desta Secretaria Municipal de Infraestrutura no qual, após atendimento das orientações técnicas que resultaram no ajuste da proposta apresentada inicialmente, momento em que destacamos não ter ocorrido alteração substancial da proposta inicial, a qual resultou na classificação da proposta final apresentada pela empresa J M DE MORAIS EMPREENDIMENTOS, CNPJ Nº 32.984.335/0001-88, com no valor de valor total: R\$ 755.615,95 (setecentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e quinze reais e noventa e cinco centavos).

1.8. DA SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO:

- 1.8.1. Durante a fase de análise da habilitação, foi realizada diligência com o objetivo de validar a documentação apresentada pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar.
- 1.8.2. A medida teve por finalidade confirmar a autenticidade, regularidade e conformidade dos documentos apresentados, bem como sanar eventuais dúvidas formais identificadas na verificação inicial, sem que houvesse alteração substancial da proposta ou inclusão de documento referente a fato posterior à sessão pública.
- 1.8.3. A diligência foi conduzida nos termos do instrumento convocatório e da legislação aplicável, observando-se os princípios da legalidade, do formalismo moderado, da razoabilidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração.
- 1.8.4. Concluída a diligência, constatou-se que a documentação apresentada atende às exigências editalícias, conforme fundamentação exposta nos itens subsequentes.

2. NORMATIVAS ORIENTADORAS

2.1. O Edital da Concorrência Eletrônica nº 0011/2025 - Processo Administrativo nº 0013/2025 está regido pela Lei Federal nº 14.133/21, a Lei Complementar nº 123/06 e o Decreto Municipal nº 011/2024, Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME de 30 de setembro de 2022 e respectivas alterações, aplicando-se subsidiariamente as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

3. DA ANÁLISE DOS DEMAIS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

3.1. De início, registra-se que foram realizadas verificações sobre as documentações encaminhadas pelo Sistema BNC, e, da mesma forma, foram procedidas as consultas nos documentos/certidões nos sítios de amplo acesso (exemplo: secretarias estaduais/municipais, Tribunais de Justiça, entre outros) para verificar autenticidade bem como atendimento dos requisitos editalícios.

3.2. No que diz respeito às demais exigências de habilitação (Jurídica e Fiscal/Trabalhista), a empresa cumpriu os requisitos legais, conforme demonstrado, a seguir:

Fornecedor			Qualificação Jurídica	Qualificação Fiscal/Trabalhista - Item 9.2 do Edital					Situação
Razão Social	CPF/CNPJ	EPP	Habilitação Jurídica/Item 7 do Edital	Regularidade Federal	Regularidade Estadual	Regularidade Municipal	Regularidade FGTS	Regularidade Trabalhista	Habilitado
J M DE MORAIS EMPREENDIMENTOS	32.984.335/0001-88	SIM	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	SIM

3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.3.1 Consta-se que a licitante J M DE MORAIS EMPREENDIMENTOS, CNPJ Nº 32.984.335/0001-88, atendeu aos requisitos de qualificação econômico-financeira estabelecidos no Edital da Concorrência n.º 0011/2025.



4. DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DO CRITÉRIO DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

4.1 Após Análises verificou-se que a empresa analisada atendeu os requisitos objetivos definidos no Edital e seus anexos.

4.2 Após a declaração do(s) vencedor(es), foi informado ao participante que seria aberto prazo para manifestação de recurso conforme item 8.1 do edital.

5. CONCLUSÃO

5.1. Todas as informações, sobre a Concorrência nº 0011/2025, foram devidamente registradas no Sistema e encontram-se disponível pelo acesso público no sistema do BNC.

São Lourenço da Mata/PE, 04 de março de 2026.

Karla Silva

Karla Fernanda Cunha Barros Silva
Agente de Contratação.